



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.568 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2019.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 304.000,00 (Trezentos e Quatro Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>01 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>01 – Gabinete Prefeito - Dependências</b>		
015 – 33.90.30.00.00.00 – 01.510	Material de Consumo	R\$	1.000,00
<b>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>02 – Serviços Estradas Rodagem</b>		
374 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	190.000,00
<b>09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>01 – Setor Abastec. Extensão Rural</b>		
224 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	33.000,00
230 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	80.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>304.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>01 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>01 – Gabinete Prefeito - Dependências</b>		
016 – 33.90.36.00.00.00 – 01.510	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
<b>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>01 – Setor de Serviços Urbanos</b>		
384 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	190.000,00
<b>09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>01 – Setor Abastec. Extensão Rural</b>		
295 – 33.90.36.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
296 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
232 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
286 – 33.90.32.00.00.00 – 01.110	Material e Serviços de Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>304.000,00</b>

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de janeiro de 2020.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretario Geral de Administração